



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUÍMICOS - DELEAQ/DREX/SR/PF/MG

Edital nº 3/2024-DELEAQ/DREX/SR/PF/MG

Processo nº 08350.012316/2023-81

A DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUÍMICOS - DELEAQ/DREX/SR/PF/MG, comunica alteração no Edital nº 01/2023-DELEAQ/DREX/SR/PF/MG, relativo ao processo seletivo para Credenciamento de Instrutores de Armamento e Tiro, conforme abaixo:

Onde se lê:

16.2.1. Na prova escrita, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme conteúdo teórico mínimo exigido, sobre o disposto a seguir:

- a) Regras de segurança;
- b) Munições e balística;
- c) Nomenclatura de Peças de arma de fogo;
- d) Portes e cuidados no uso de arma de fogo em locais diversificados;
- e) Noções sobre a legislação que disciplina o Sistema Nacional de Armas – SINARM (Lei 10.826/03 e Decreto 5.123/04), e a Segurança Privada (Lei 7.102/83, Decreto 89.056/83 e Portaria 3.233/12-DG/DPF), Instrução Normativa 111/2017 - DG/PF e seus anexos, além dos normativos do Comando do Exército referentes a armas de fogo, como Portarias e Decreto 3.665, de 20.11.2000 (R-105);
- f) Fundamentos do tiro;
- g) Funcionalidade de peças de armas de fogo;
- h) Incidentes de tiro;
- i) Primeiros socorros (Primeiros Socorros em conflitos armados e outras situações de violência, CICV, abril 2006).
- j) Outros conhecimentos previstos na grade curricular mínima de disciplinas e conteúdo para cursos de instrutor de armamento e tiro.

Leia-se:

16.2.1. Na prova escrita, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme conteúdo teórico mínimo exigido, sobre o disposto a seguir:

- a) Regras de segurança;
- b) Munições e balística;
- c) Nomenclatura de Peças de arma de fogo;
- d) Portes e cuidados no uso de arma de fogo em locais diversificados;
- e) **Noções sobre a legislação que disciplina o Sistema Nacional de Armas – SINARM (Lei 10.826/03 e Decretos 9847/19, 11615/23), e a Segurança Privada (Lei 7.102/83, Decreto 89.056/83 e Portaria 18.045/2023-DG/DPF), Instrução Normativa 111/2017 - DG/PF e seus anexos, além dos normativos do Comando do Exército referentes a armas de fogo, como o Decreto 10.030, de 30.09.2019 e demais normas regulamentadoras vigentes;**
- f) Fundamentos do tiro;
- g) Funcionalidade de peças de armas de fogo;
- h) Incidentes de tiro;
- i) Primeiros socorros (Primeiros Socorros em conflitos armados e outras situações de violência);

j) Outros conhecimentos previstos na grade curricular mínima de disciplinas e conteúdo para cursos de instrutor de armamento e tiro.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO MANFRE AFONSO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/03/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34380637&crc=FA60242E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34380637&crc=FA60242E).

Código verificador: **34380637** e Código CRC: **FA60242E**.

Referência: Processo nº 08350.012316/2023-81

SEI nº 34380637